



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 1300/2018

Certifico que este Ato foi Publicado em
04 109 18/2018 na pág. 64
da edição n.º 1990, do DOM/ES.

servidor
Mat 4075

C.M.I. - ES
N.º 012/18
f

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA MARTINHO MÁXIMO SCARDUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "MARIA DE LURDES DE CASTRO DE MARTIN", o Centro Público de Convivência, localizado na Rua Martinho Máximo Scárdua, no Centro deste Município.

Art. 2º. O Executivo providenciará a placa com o nome da homenageada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 03 de setembro de 2018.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças